

Audiência com a AMAVM e Comitê Maurício Klabin no Ministério Público do ESP - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital em 17/05/2010

Resumo da situação sobre nosso processo junto ao MP.

1. Foi instaurado um inquérito civil para apurar nosso questionamento junto ao Metrô.
2. Nesse inquérito já foram intimados e ouvidos: Conpresp, Condephaat, Prefeitura (órgãos fiscalizadores) + Metrô.
3. Todos os órgãos fiscalizadores se manifestaram favoráveis ao empreendimento, com ressalvas decorrentes dos termos contidos nas resoluções de tombamento.
4. O Metrô de maneira inflexível não cede a reestudar ou modificar o projeto funcional.
5. O Metrô + Bureau de Projetos apresentou ao MP o projeto dos VSE da Rua Santa Cruz e da Rua Maurício Klabin, desenvolvidos em dez/2009 (posterior ao nosso pleito e reuniões) com o tratamento paisagístico e desenho das torres. Oferece plantio de mais de 40 árvores e mais de 10 palmeiras nativas, e ainda uma praça na esquina da Maurício Klabin com Capitão Rosendo. Pede arquivamento do processo.
6. A Promotoria ouvindo nossa posição, se compromete a intimar novamente representantes do Metrô para solicitar mais esclarecimentos, antes de efetivar processo.
7. O Comitê Maurício Klabin recebe essas informações inéditas, e as divulga para análise e manifestação da comunidade.

Em anexo, reprodução de documentos contidos no inquérito.



OF. P 474
13 de outubro de 2009



Senhor Secretário Adjunto,

Em atenção aos termos do Despacho CG nº 0809/2009 firmado por Vossa Senhoria, que se reporta ao Ofício nº 3060/2009 - GPGJ-SP, referente ao Inquérito Civil nº 118/09 instaurado pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital - *possíveis danos aos bens tombados nas proximidades das obras da linha 5 Lilás, trecho Adolfo Pinheiro - Chácara Klabin com Pátio Guido Caloi, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô* -, vimos pelo presente prestar as informações que seguem sobre a matéria ali abordada.

Na região do Parque Modernista, a escavação da Linha 5 - Lilás do Metrô será executada por tuneladora - semelhante a que está sendo utilizada nas obras da Linha 4 - Amarela -, e ocorrerá em profundidade de 45 metros. Assim, as movimentações do terreno serão mínimas pois referido equipamento, de última geração, não permite movimentações do maciço especialmente em grandes profundidades, bem como que os maciços encontrados no local são favoráveis para a construção de túneis.

Na Rua Maurício Klabin as obras ocorrerão para a construção de um poço de ventilação e saída de emergência, que se dará pelo método de vala a céu aberto, o qual provoca mínimas movimentações no entorno.

Dada a elevada segurança e confiabilidade nos métodos de escavação adotados no projeto básico, ressaltamos que não estão previstos quaisquer danos nas áreas em comento.

A propósito, juntamos planta de localização do túnel e poço de ventilação acima citados - **doc. 1**.

Diante do exposto, reputamos ter atendido, a contento, a solicitação formulada por essa Pasta. Entretanto, caso necessário, a Companhia do METRÔ fica à disposição de Vossa Senhoria para oferecer informações complementares sobre a matéria ventilada.

Atenciosamente,


JOSÉ JORGE FAGALI
Diretor Presidente

Senhor
JOÃO PAULO DE JESUS LOPES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO



Folha de Informação n.º *ef*

do ofício (a) 3210/09- IC -118-09 em 30/09/09

STCT

Sra. Chefe,
Informamos que:

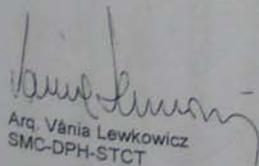
Sra. Regina dos Santos Silva
AGPP
Seção Técnica de Criação e Tombamento
Departamento de Preservação DPH/SMC

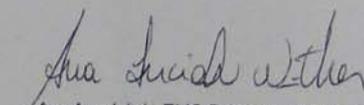
1- Para a linha lilás no trecho Chácara Klabin, esclarecemos que não consta até o presente momento nesta STCT qualquer solicitação da Companhia do Metro. Houve uma reunião na Secretaria de Transportes do Estado juntamente com o Comitê Mauricio Klabin e AMAVM ao qual participamos em 05/05/09.

Durante a reunião, nos apresentamos como representantes do DPH-PMSP e explicamos aos presentes que a Chácara Klabin é tombada pela resolução 06/CONPRES/04 e que quaisquer interferências que os imóveis ali localizados vierem a sofrer deverão atender às diretrizes exigidas nessa resolução e deverão ter a prévia anuência deste órgão.

2- Para a linha lilás no trecho Adolfo Pinheiro, esclarecemos que foram realizadas várias consultas para o local por processos ou requerimentos por solicitação da Cia do Metro. Constam para o local os Tombamentos: RES. 29/92 - Tombamento do Teatro Paulo Eiró e Eixo histórico de Santo Amaro RES. 14/02. Outros Tombamentos no bairro de Santo Amaro não são atingidos pelo trajeto da futura linha.

Propomos ainda que sejam realizadas consultas nas demais seções técnicas desta Divisão de Preservação para informar à Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital se existem outros expedientes da Cia do Metro em análise.


Arq. Vânia Lewkowitz
SMC-DPH-STCT


Arq. Ana Lúcia FMS Bragança Winther
SMC-DPH-STCT



São Paulo, 18 de dezembro de 2009.

OFÍCIO: 1192/CONPRESP/2009

Senhora Promotora

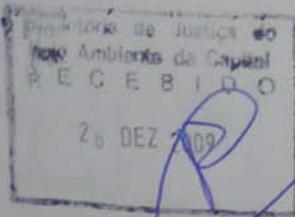
Em atenção ao ofício 3210/09-3ª PJMAC - IC 118/09, venho informar o seguinte:

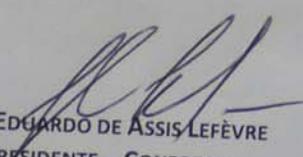
1. A Companhia do Metropolitano - Metrô solicitou autorização para realização de sondagens de subsolo no terreno da Casa Modernista, que foi concedida mediante certas condições, conforme consta das cópias anexas.

2. A Seção Técnica de Projetos, restauro e Conservação do Departamento do Patrimônio Histórico não apurou a possibilidade da linha de metrô mencionada causar danos à Casa Modernista, conforme informação de 19/10/2009 - cópia anexa.

3. Em Reunião Ordinária realizada em 15/12/2009, o Conpresp aprovou, com diretrizes, autorização para intervenção, pela Cia do Metrô, em áreas envoltórias ao longo do trecho Adolfo Pinheiro / Chácara Klabin, conforme cópias anexas.

Sendo o que tinha a informar, apresento a Vossa Senhoria a manifestação de meu apreço e estima.




JOSÉ EDUARDO DE ASSIS LEFÈVRE
PRESIDENTE - CONPRESP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0161697/09

Data : 23/12/2009

Hora: 15:21:55

Local de Entrada:

SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN. - PROTOCOLO GERAL

14050502

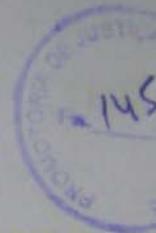
Assunto:

RESPOSTA DE OFÍCIO

Interessado:

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ilustríssima Senhora
DOUTORA MARIZA SCHIAVO TUCUNDUVA
D.D. Promotora de Justiça do Meio Ambiente
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital
Rua Riachuelo, 115 - 3º andar - sala 319
Nesta



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR WASHINGTON LUIS LINCOLN DE ASSIS,
DIGNO PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0025299/10

Data : 24/02/2010

Hora: 16.29.30

Local de Entrada:

14050502

SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN. - PROTOCOLO GERAL

Assunto:

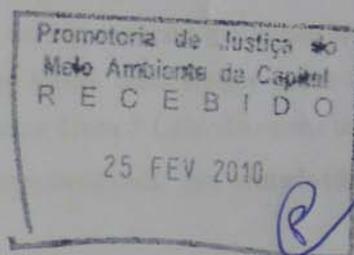
RESPOSTA DE OFÍCIO

Interessado:

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO METRÔ



Inquérito Civil - IC 118/09



COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ,

neste ato representada por seu Gerente Jurídico e procurador ao final assinado, conforme instrumento de procuração ora juntado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria nos autos do procedimento em referência que trata de REPRESENTAÇÃO formulada pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA MARIANA - AMAVM - sobre possíveis danos aos bens tombados nas proximidades das obras da Linha 5 - Lilás, trecho Adolfo Pinheiro - Chácara Klabin com Pátio Guido Caloi, em atenção aos termos do Ofício nº 4.085/09-3-PJMAC dessa Digna Promotoria de Justiça, prestar os esclarecimentos que seguem em face da matéria ali tratada.



Conforme se depreende dos autos, fundamenta-se o presente Inquérito Civil em supostas irregularidades apontadas por moradores das ruas Maurício Klabin e Capitão Rosendo, que se insurgem contra a desapropriação de áreas para a construção de poços de ventilação e saída de emergência (VSE), nos seguintes termos:

As duas áreas reivindicadas para os poços de ventilação, medindo 1.445m² e 1.439m², totalizando 2.884m², declaradas de utilidade pública pelo Decreto Estadual n. 54.194, de 02 de abril de 2009, se inserem em área de Patrimônio Ambiental de Preservação Urbanística TOMBADA pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP), região denominada Antiga Chácara Klabin e também em área afetada em torno do Parque que abriga a Casa Modernista. -g.a.

Demais disso, não concorda a Representante com a desapropriação por entender que as áreas de circulação e saída de emergência poderiam ser instaladas em outro imóvel, onde existe um estacionamento, destacando que as razões técnica apresentadas por esta Companhia[...até agora não lograram convencer estes moradores, (...) o Metrô informa que a necessidade de inserir VSE entre as estações Santa Cruz e Klabin se deve exclusivamente à obrigação de cumprir a Norma Internacional - NFPA 130, (...) de que os poços de ventilação e emergência podem distar mais de 318m das respectivas estações, não sendo obrigatória a observância da norma americana que sequer integra a legislação pátria.(...) verificamos facilmente que em outras linhas do Metrô, tanto antigas como a Linha Amarela atualmente em obras, bem como em outros trechos dessa mesma Linha 5 Lilás são outros os critérios (1 VSE entre estações, apenas, independentemente da distância)...], apresentando um **simulação** dos supostos danos urbanístico e ambiental.

Nesse prisma, cumpre a esta Companhia esclarecer alguns aspectos no que tange à implantação da Linha 5 Lilás e dos respectivos poços de ventilação e saída de emergência, a fim de se **espancar** qualquer dúvida no que tange à sua absoluta legalidade.

Com efeito, a observância da Norma Internacional NFPA 130 - National Fire Protection Association - como norma determinante das necessidades de segurança física e funcional dos espaços públicos metroviários, ou seja, espaços onde circulam milhares de usuários do sistema metroviário, se deu a partir do ano de 2004, após a publicação do Decreto Estadual nº 46.076, de 31 de agosto de 2001, pois este classifica os espaços metroferroviários à semelhança de garagens de veículos subterrâneos, ignorando a complexidade dos espaços metroviários e a densidade de pessoas que utilizam estes espaços.



Os projetos dos espaços metroviários da Linha 4 – Amarela e da expansão da Linha 2 – Verde da Companhia do METRÔ foram desenvolvidos anteriormente à publicação do Decreto supramencionado, e foram motivados pela busca de um correto equacionamento de avaliação por parte do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Vale ressaltar que os projetos da Linha 4 – Amarela, assim como da expansão da Linha 2 – Verde, apesar das condicionantes temporais acima descritas, se adequam às condições definidas pela NFPA 130.

Outrossim, registre-se que a Linha 5 – Lilás será implantada totalmente subterrânea no trecho entre a Estação Adolfo Pinheiro, em Santo Amaro, e a Estação Chácara Klabin, cujas distâncias percorridas no subsolo não são diretamente proporcionais às da superfície. A opção pela construção em subterrâneo é decorrente, entre outras relações, da minoração dos impactos sociais, ambientais e sobre a infra-estrutura constituída na cidade.

Como não poderia deixar de ser, a implantação das linhas metroviárias pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ atendem integralmente toda a legislação vigente, inclusive no que tange ao meio ambiente e aos patrimônios tombados.

Assim, a implantação dos questionados poços de ventilação e saída de emergência - VSE - foram alocadas nos trechos de linhas obedecendo estritamente a critérios técnicos relativos à segurança operativa e funcional do sistema metroviário.

Ressalte-se que os projetos para implantação dos poços, notadamente, VSE Jorge de Melo, Bloco 5046, e Maurício Klabin, Bloco 5047, seguem as diretrizes de minoração dos impactos ambientais, ao substituírem as edificações ali existentes por área construída inferior à metade da área decretada e constituindo, na área residual, paisagismo com solo permeável e plantio de 30 (trinta) árvores nativas e 04 (quatro) palmeiras nativas para o VSE Jorge de Melo e 42 (quarenta e duas) árvores nativas e 19 (dezenove) palmeiras nativas para o VSE Maurício Klabin, conforme os anexos documentos DE-5.03.02.74/4N3-001 (VSE Jorge de Melo) e DE-5.03.02.71/4N3-001 (VSE Maurício Klabin) – docs. 1 e 2, respectivamente.



De se convir que os referidos projetos de urbanização e paisagismo demonstram toda a preocupação da Companhia do METRÔ com a preservação das qualidades urbanísticas do loteamento original, sendo certo que serão mantidas a homogeneidade de ocupação paisagística do Parque Modernista, bem como a fauna e flora da região, inclusive aumentando a relação de áreas verdes frente aos espaços construídos da região.

A guisa de informação complementar, seguindo essa linha de preservação e de minoração dos impactos à aviflora da Região Metropolitana de São Paulo, ao longo do percurso de implantação da expansão da Linha 5 – Lilás está previsto nos projetos de urbanização e paisagismo o plantio de aproximadamente 5.000 (cinco mil) espécies entre arbóreas e palmeiras nativas.

CONCLUSÃO:

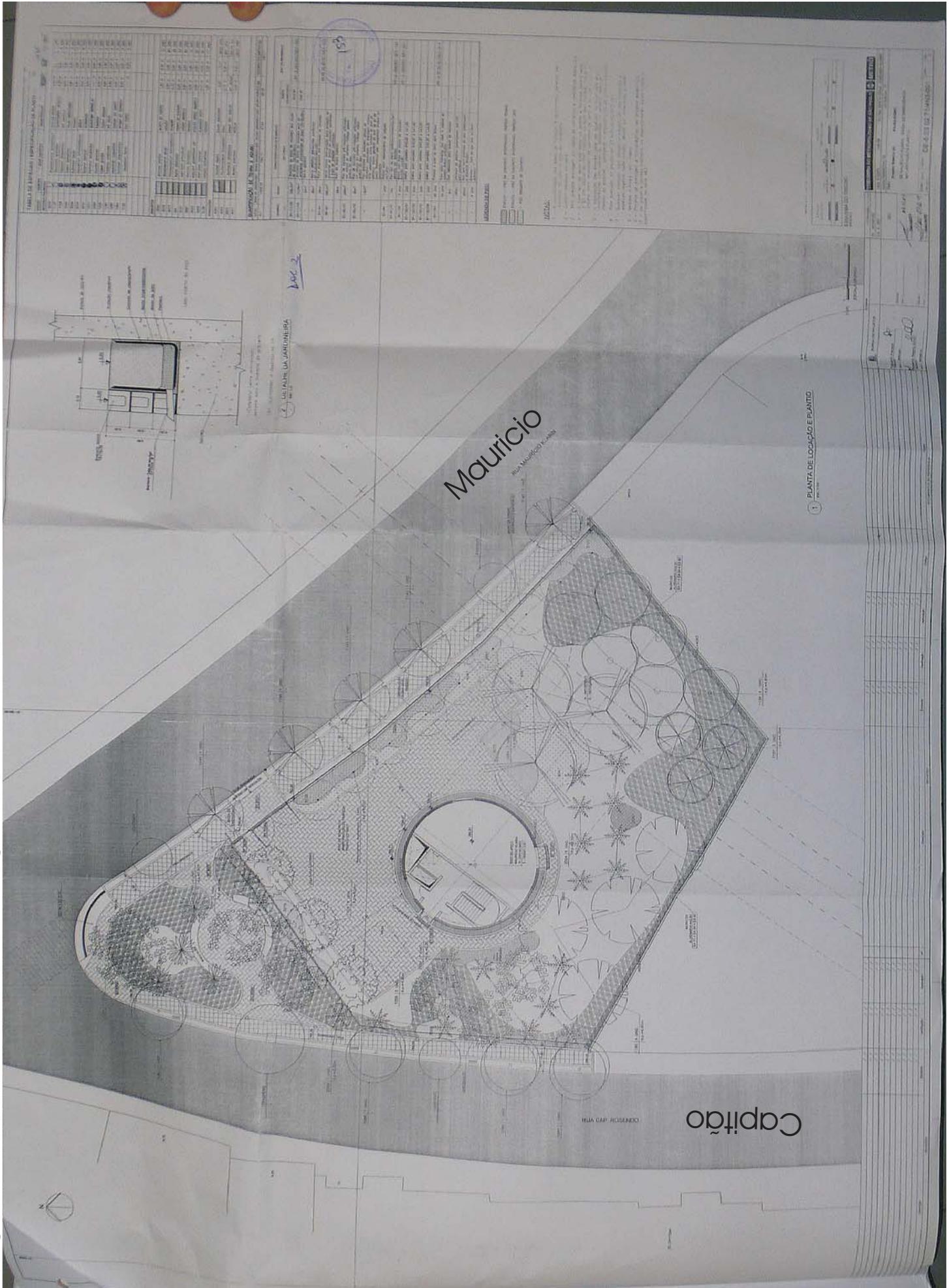
Senhor Promotor, pelos esclarecimentos prestados ressalta-se a certeza de que o atual corpo diretivo da Companhia do METRÔ tem agido nos exatos termos da lei, com presteza, perfeição e rendimento funcional, na busca incessante em dar cumprimento aos princípios constitucionais voltados à Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Magna Carta.

Em face do exposto, a par de requerer a juntada desta, e dos documentos que a instruem, aos autos em referência, espera a Companhia do METRÔ que Vossa Senhoria, considerados os documentos encaminhados e os esclarecimentos oferecidos, entenda por promover o Arquivamento deste procedimento.

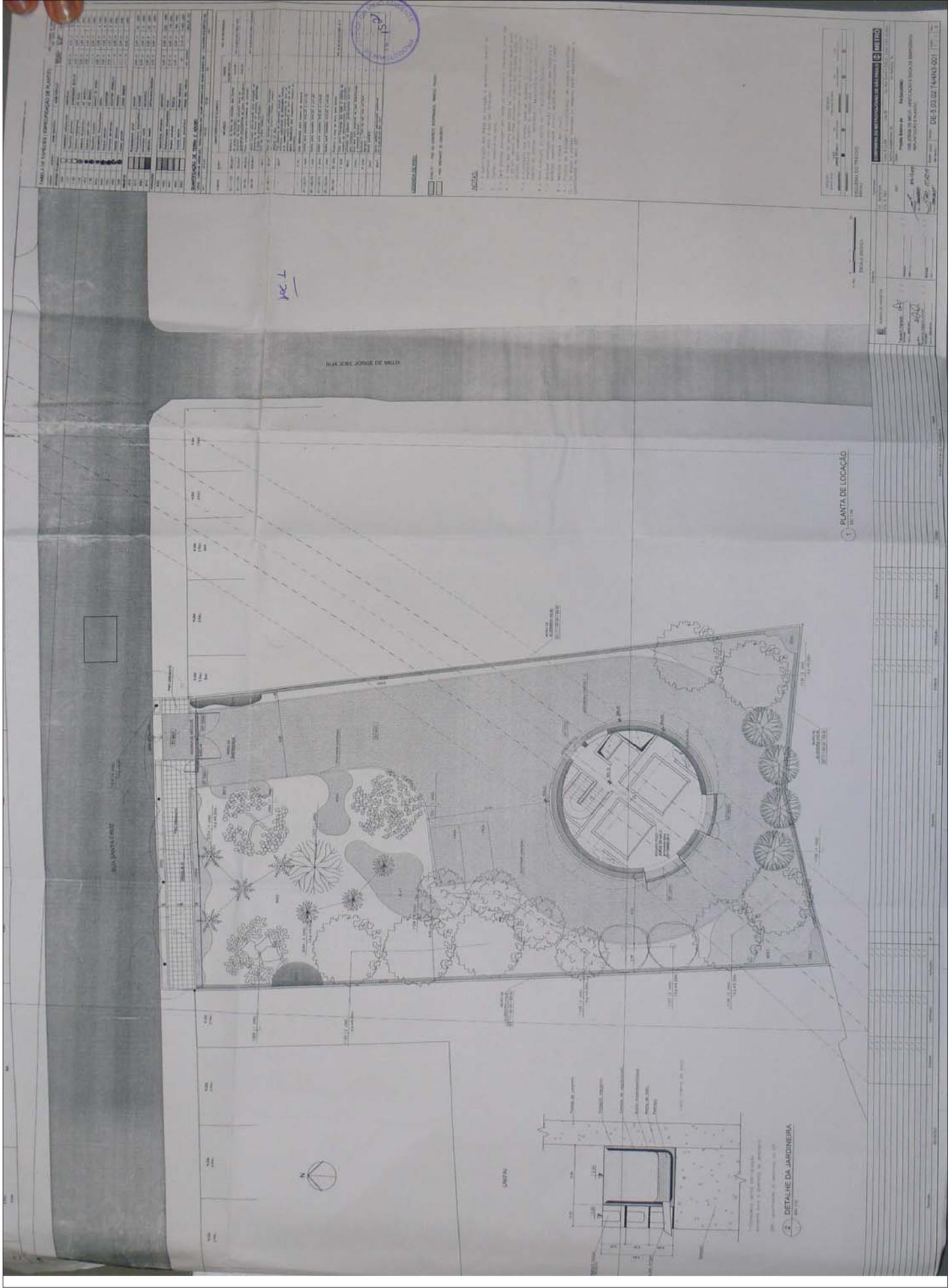
Contudo, caso necessário, a Companhia do METRÔ fica à disposição dessa

D. Promotoria para oferecer informes complementares.

Projeto do Metrô/Burreau de Projetos para a esquina da Maurício Klabin x Capitão Rosendo -



Projeto do Metrô/Burreau de Projetos para a Rua Santa Cruz - -Dez/2009





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



3ª. Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital
Rua Riachuelo, 115, 3º andar, sala 333, Centro,
CEP 01007-904-São Paulo-SP

TERMO DE COMPARECIMENTO EM AUDÊNCIA

Aos 15 dias de março de 2010, as 14:00 horas, na sala da 3ª. Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, devidamente notificados no IC 118/09, que examina possíveis danos a bens tombados no Bairro Chácara Klabin e à Casa Modernista, compareceram os Srs. JOSÉ EDUARDO DE ASSIS LEFEVRE, Presidente do Conpresp, portador do RG n. _____, ANA LÚCIA FRANCO MALO DA SILVA BRAGANÇA WINTHER, do DPH, Secretaria Municipal de Cultura, portadora do RG n. _____, MAURÍCIO KOJIMA NAKAGOME, do CONDEPHAAT, portador do RG n. _____, SSP-SP, VITOR JOSÉ BAPTISTA CAMPOS, CONDEPHAAT, RG _____, SSP-SP, Eng. JACKSON TEIXEIRA EUGÊNIO, Representante do METRÔ, Gerente das Obras da Linha 5 do Metrô, RG _____, e EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA, RG _____, SSP-SP, Representante do METRO, os quais prestaram as seguintes declarações: 1 – Com relação ao trecho da linha 5 – Lilás do Metrô, no Bairro Chácara Klabin, ainda não houve exame e deliberações a respeito, no referido trecho. Pelo CONPRES P e CONDEPHAAT. 2 – Somente nos locais onde as obras já tiveram início é que houve exame e aprovação das obras pelo referidos órgãos. 3 – Com relação à região abrangida pelas Ruas Santa Cruz, Mauricio Klabin, Dep. Joaquim Libânio e Afonso Celso, constante de um mapa ora apresentado pelo representante do METRO trata-se de área tombada pelo CONPRES P, conforme a Resolução 06/2004, proteção esta restrita a este perímetro. Há proteção também para o entorno, num raio de 300 metros da Casa Modernista. Além disso, há outros locais tombados na região, mas não atingidos pela referida linha do Metrô. 4 - A representante do DPH participou de algumas reuniões acerca do assunto em exame, sem caráter deliberativo. 5 – Apesar das áreas referidas na representação de fls. 74/80 estarem em processo de desapropriação, pelo que sabem não houve imissão na posse. 6 – De qualquer maneira, os imóveis situados nas duas áreas destinadas à implantação dos túneis de ventilação não serão demolidos sem o Alvará da Prefeitura, o qual depende da anuência do DPH

Ⓟ

P E



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



. Assim, não haverá alteração dos prédios sem a anuência dos órgãos de proteção do patrimônio histórico e cultural. 7 – Os representantes do Metrô esclarecem que sob a Casa Modernista o túnel será escavado pela máquina Shield, numa profundidade entre 38 e 42 metros, o que garante um recalque máximo da ordem de 1,5 milímetros. Mesmo assim, todas as providências para proteção da Casa Modernista serão adotadas para que não haja nenhum dano ao prédio histórico. 8 – Portanto, a “influência prevista” para o terreno será “milimétrica”, de modo que não haverá danos ao prédio histórico. 9 – Por outro lado, confirmando as informações de fls. 145/153, o terreno da Rua Santa Cruz será urbanizado, receberá dezenas de árvores, será aumentada sua permeabilidade, de modo que haverá um ganho ambiental para a região ao mesmo tempo em que não haverá infração à legislação relativa ao tombamento da área. Além disso, o terreno será parcialmente utilizado para manutenção de modo que não há possibilidade de disponibilizá-lo para a população em forma de praça. 10 - Quanto à área das ruas Maurício Klabin e Cap. Rosendo, igualmente será reurbanizada e receberá o plantio de árvores. Também será utilizada para manutenção da linha sendo que uma pequena parte será transformada em praça. 11 – Desse estarão atendidas em parte as reivindicações dos moradores do bairro. 12 – Os locais de ventilação em exame, inclusive as áreas utilizadas e o traçado da linha não podem sofrer quaisquer alterações, pois atendem às disposições legais sobre o assunto, conforme exposto às fls. 145 e seguintes. O processo licitatório das obras encontram-se em andamento sendo que apenas o trecho da Adolpho Pinheiro encontram-se em início de execução. 13 - Nada mais, assinam o presente que foi colhido e digitado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve.

JOSÉ EDUARDO DE ASSIS LEFEVRE (precisou se ausentar)

ANA LÚCIA FRANCO MALO DA SILVA BRAGANÇA

WINTHER

MAURÍCIO KOJIMA NAKAGOME

VITOR JOSÉ BAPTISTA CAMPOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª. Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital
Rua Riachuelo, 115, 3º andar, sala 333, Centro,
CEP 01007-904-São Paulo-SP

CÓPIA

TERMO DE COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA

Inquérito Civil 118/09

Aos 17 dias de maio de 2010, as 14h30 horas, nesta **Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital**, onde se achava presente o Dr. WASHINGTON LUIS LINCOLN DE ASSIS, 3º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, compareceram os Srs. CLARA LUCIA OBELENIS, portadora do RC _____, associada da Associação de Amigos e Moradores da Vila Mariana – AMAVM, TEREZA CRISTINA CABRAL SANTANA R. DOS SANTOS, portadora do R.G. _____ moradora da Vila Mariana, TANIA HENRIQUETA LOTTO, portadora da OAB n. _____ moradora da Vila Mariana e JOÃO DE DREITAS FILHO, portador do RG n. _____, morador da Vila Mariana, para tratar do objeto dos presentes autos, como segue: **1)** Com relação ao assunto do Inquérito Civil n. 118/09, os declarantes comparecem nesta Promotoria do Meio Ambiente por solicitação da Curadoria para prestarem declarações sobre o traçado da linha Lilás no trecho Estação Santa Cruz – Estação Klabin. **2)** Os moradores da região contestam a necessidade da instalação de duas torres de ventilação e saída de emergência naquele trecho (VSE), pois nos demais trechos não há duas torres de VSE. **3)** Além disso, haverá desapropriação de quatro imóveis contíguos em área tombada, que são aqueles imóveis da confluência das ruas Capitão Rosendo com Francisco Maurício Kabin; **4)** Neste local será instalado um poço de VSE com danos à qualidade urbanística da região tombada, pela perda de área permeável, alteração da densidade demográfica e utilização da área; **5)** Foi realizada uma audiência pública sobre a questão promovida pela CONSEMA da SVMA cujas conclusões foram entregues para o Metrô e até esta data desconhecem a resposta; **6)** Também será instalado um poço de VSE na rua Santa Cruz, em frente ao Parque Modernista, sendo que este imóvel encontra-se no entorno do parque e os mesmos prejuízos urbanísticos acima citados ocorreram em relação a esta área. **7)** Sugerem que seja construído um único poço de VSE no imóvel situado na rua Santa Cruz esquina co Capitão Rosendo, pois este terreno não possui arborização e é subutilizado, sendo que os danos para o bairro seriam



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

menores com a edificação de um único poço. **8)** As duas áreas acima citadas possuem uma metragem de 2.400m², cada uma 1.400m², ou sejam muito acima das áreas utilizadas para poços de ventilação em outros trechos, a exemplo da Linha 4 Amarela onde a média das áreas de poços de VSE são de 535m². **9)** Apresentam fotografias aéreas da região em questão onde se pode verificar que a alteração do plano original seria possível, em tese. **10)** Em outras regiões da cidade, áreas de poços de ventilação e saída de emergência são abandonadas sem urbanização e paisagismo, acabando por deteriorar as regiões. **11)** Entendem que o Metrô deve responder motivadamente a todas as indagações dos moradores, inclusive aquelas da audiência pública e algum órgão público, como o IPT, deveria analisar a pretensão do Metrô para fins de examinar as alternativas existentes de modo a minimizar os danos urbanos e ambientais. **12)** Por outro lado, as compensações alegadas pelo METRÔ devem ser feitas na micro-região e não na "zona sul", de modo que o bairro seja compensado adequadamente caso não sejam adotadas alternativas para o os poços em exame. Nada mais, vai o presente termo assinado pelos presentes, pelo Promotor de Justiça e por mim, Raquel Cristina Pereira de Melo, Oficial de Promotoria que o digitei.

WASHINGTON LUIS LINCOLN DE ASSIS

PROMOTOR DE JUSTIÇA

CLARA LUCIA OBELENIS

TEREZA CRISTINA CABRAL SANTANA R. DOS SANTOS

TANIA HENRIQUETA LOTTO

JOÃO DE DREITAS FILHO